



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2017

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos*

**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.107**

“Revoga o Decreto nº 7.592, de 1º de abril de 2014”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.592, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de janeiro de 2017;  
 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
 Luís Álvaro Abrantes Campos  
 Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*  
 Marcela Campos Zaidan  
 Secretária Municipal de Governo

**EXTRATO DE PORTARIAS  
 ASSINADAS PELO EXMO SR.  
 PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.068 - 1 – DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Barbacena, vinculadas ao CNPJ nº 17.095.043/0001-09, na Agência nº 0062-0 do Banco do Brasil, os seguintes agentes públicos: Prefeito Municipal: Luís Álvaro Abrantes Campos – CPF nº 605.376.716-68; Secretário Municipal de Fazenda: José Francisco Milagres Primo – CPF nº 210.282.576-00; Coordenadora de Tesouraria: Rosângela Aparecida de Paula Vidal – CPF nº 435.477.106-34; 2 – Dispor que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 03 (três) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extra-

tos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta-corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de janeiro de 2017. (Replicado por incorreção).

PORTARIA Nº 18.069 - 1 – DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ nº 14.675.553/0001-59, na Agência nº 0062-0 do Banco do Brasil, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS: José Orleans da Costa – CPF nº 075.470.483-15; com o Coordenador Administrativo Financeiro do FMS – Sérgio Ricardo da Cruz Machado Pereira – CPF nº 546.346.796-04; ou com a Gerente de Tesouraria Elisângela de Fátima Campos Franco – CPF nº 034.302.876-00; 2 – Dispor que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 02 (duas) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta-corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de janeiro de 2017. (Replicado por incorreção).

e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de janeiro de 2017. (Replicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 3.256, de 18.12.1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.070 - 1 – DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 14.864.570/0001-34, na Agência nº 0062-0 do Banco do Brasil, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Fazenda: José Francisco Milagres Primo – CPF nº 210.282.576-00; Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS: José Orleans da Costa – CPF nº 075.470.483-15; Coordenadora de Tesouraria: Rosângela Aparecida de Paula Vidal – CPF nº 435.477.106-34; 2 – Dispor que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 03 (três) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta-corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de janeiro de 2017. (Replicado por incorreção).

*Publique-se na forma da lei*  
 Marcela Campos Zaidan  
 Secretária Municipal de Governo